



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 – Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

ATO Nº 046/2021

Altera a redação do artigo 2º do Ato da Presidência nº 071/2013 - Regulamentação da concessão de créditos de telefonia móvel para utilidade de comunicação entre vereadores, funcionários, população, atividades afins e dá outras providências.

[Ato nº 071/2013 – Redação original](#)

[Ato nº 069/2018 – Alteração da Redação](#)

[Ato nº 046/2021 – Alteração da Redação](#)

O Presidente da Câmara Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.085/2013 e Ato nº 045/2021 da Presidência do Legislativo de Xique-Xique,

RESOLVE:

Art. 1º - O Artigo 2º, do Ato da Presidência nº 071/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** – O valor individual atribuído para a concessão dos créditos de telefonia móvel terá como mínimo de R\$ 43,59 (quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos) e máximo de R\$ 101,72 (cento e um reais e setenta e dois centavos) para cada usuário.”

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 26 de novembro de 2021.

JAMISON PINHEIRO MEIRA

Presidente da Câmara